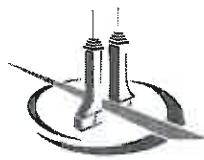




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Vereador Eric Lins Grilo**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Documento:** Projeto de Resolução nº 04/2017 - protocolado sob o nº 000164/2017/LEG

**Procedência:** Mesa Diretora

**Relator:** Vereador Eric Lins Grilo

**Assunto:** “ Dispõe sobre a utilização de materiais, equipamentos e/ou componentes no Plenário da Câmara Municipal.”

### **PARECER**

Chega para análise a esta Comissão a matéria apostila na Comissão de Constituição, Justiça e Redação do Projeto de Resolução de proposição da Mesa Diretoria, que “*dispõe sobre a utilização de materiais, equipamentos e/ou componentes no Plenário da Câmara Municipal*”.

Em cumprimento as determinações expressas no LAUDO TÉCNICO DE CAPACIDADE POPULACIONAL emitido em 10/11/2015 pelo Eng.º Civil Antonio Cesar Villela (anexado ao presente PR), o qual foi baseado na emissão do PPCI (Plano de Proteção Contra Incêndio) somos de **parecer favorável** porém com uma **emenda e uma sugestão**.

a) **Emenda:** Conste no Artigo 1º referente aos incisos III, IV, V e VI a observação **exceto os de uso desta Casa Legislativa**.

b) **Sugestão:** A direção desta Casa providencie a placa indicativa padrão, com a capacidade de pessoas presentes no plenário de acordo com o Laudo do Corpo de Bombeiros (84 pessoas) e fiscalize esse limitação em eventos realizados no plenário.

Sala das Comissões, em 27 de março de 2017.

**Vereador Eric Lins Grilo**  
Relator

VOTO:  
De acordo:

*Carlos Delgado*

Contrário: